



RESOLUÇÃO DO CBH-ACARAÚ Nº 07, de 29 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
MANDATO DA COMISSÃO GESTORA DO
AÇUDE ACARAÚ MIRIM

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ - CBH-ACARAÚ, instituído pela Lei Estadual Nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e considerando o Artigo 28 do Decreto Estadual Nº 32.470/2017 em que preconiza que cabe aos Comitês de Bacias Hidrográficas regulamentar a formação e manutenção das Comissões Gestoras.

CONSIDERANDO os impactos da pandemia da COVID-19 e os protocolos necessários de distanciamento social;

CONSIDERANDO que regimento interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Acaraú em seu artigo 2º, inciso XXXI estabelece como atribuição do CBH constituir e homologar Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Gestora do Açude Acaraú Mirim, criada pela Resolução do Comitê de Bacia Hidrográfica do Acaraú, Nº 02/2017, em optar pelo adiamento do processo de mobilização para o processo de renovação.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Prorrogar o mandato da Comissão Gestora do Açude Acaraú Mirim, de 2017-2021 em até um ano, podendo estender-se até junho de 2022

Artigo 2º – Caso a Comissão Gestora do Açude Acaraú Mirim e a equipe técnica da COGERH-Sobral, entendam ser possível realizar a renovação antes do final do prazo de aditivo de um ano, em virtude da realidade da pandemia da COVID-19, deverá comunicar ao CBH, para iniciar o processo de renovação.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sobral, 29 de setembro de 2021

José Maria Gomes Vasconcelos

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Acaraú